



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
“PALÁCIO DA OPALA”

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.595/2025, de 15 de Dezembro de 2025

“Dispõe sobre a Denominação da Rua conhecida como Rua Projetada para Rua ANTONINO MIGUEL DE OLIVEIRA que fica localizada no início da Rua Antônio Carlos Uchôa de Carvalho e que dá acesso a comunidade Pimenta, bairro Santa Fé e dá outras providências”

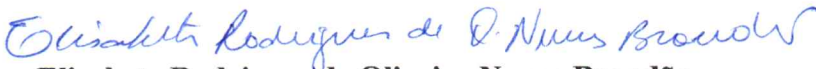
A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e em obediência a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua Projetada que se inicia na Rua Antônio Carlos Uchôa de Carvalho e vai até a entrada da comunidade Pimenta bairro Santa Fé, para Rua ANTONINO MIGUEL DE OLIVEIRA e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 15 (quinze) dia do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).


Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal